



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Estado de Pernambuco

CACHOEIRINHA EM NOVAS MÃOS

LEI Nº 887/96, de 25 de setembro de 1996.

Registrado no Livro
Próprio em 25/10/96
MGS Mendonça 187/03
Func, Mat.

EMENTA: Concede autorização excepcional a fim de regularizar terrenos ocupados em área pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder títulos de posses dos terrenos edificadas, pertencentes a municipalidade.

Art. 2º - Os terrenos de que dispõe esta Lei, estão situados na margem do Rio Una, no trecho compreendido do nº 263 ao nº 403 da Rua Manoel Leite.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Cachoeirinha, em 25 de setembro de 1996.

- PREFEITO -

a. JONAS COSTA SOBRINHO.